



MOÇÃO N° 182

APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal, que proíbe a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado.



Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Janaína Paschoal, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Considerando que a proposta da Deputada visa proteger os direitos fundamentais, quanto à constitucionalidade, de acordo com o artigo 24, incisos XII e XV, da Constituição da República, União e Estados da Federação estão autorizados a legislar, de forma concorrente, sobre assuntos relacionados à proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude;

Considerando que o consentimento voluntário do ser humano é absolutamente essencial, o que significa que as pessoas a serem submetidas ao experimento devem ser legalmente capazes de dar consentimento e que devem exercer o livre direito de escolha sem qualquer intervenção de elementos de força, fraude, mentira, coação, astúcia ou outra forma de restrição posterior; devem ter conhecimento suficiente do assunto em estudo para tomarem tal decisão;

Considerando, a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO que trata de autonomia e responsabilidade individual;

Considerando que existem certas exigências que extrapolam a legalidade, como a de exigir a apresentação de atestado de vacinação contra a Covid-19 como requisito para ter acesso a bens, serviços ou lugares de natureza pública ou privada, inclusive em relação a atendimento médico e acessos a cirurgias de emergências;



Considerando que a exigência desses tipos de documentos, também conhecidos como “passaportes sanitários”, tem gerado revolta mundo afora, uma vez que claramente viola os mais elementares direitos e garantias fundamentais dos indivíduos;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) não apoia a exigência de passaportes de vacinação para entrada ou saída de países, devido à incerteza sobre eficácia da transmissão do vírus, e também por preocupações relacionadas à desigualdade no acesso aos imunizantes, como afirmou a porta-voz da organização, Margaret Harris;

Considerando, ainda, que é inegável que esse tipo de exigência gera além da insegurança jurídica, uma clara divisão social semelhante aos regimes políticos autoritários,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaina Paschoal, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Estadual Janaina Paschoal, autora do projeto;
2. Deputado Altair Moraes, coautor;
3. Deputado Carlos Cezar, coautor;
4. Deputado Castello Branco, coautor;
5. Deputado Coronel Nishikawa, coautor;
6. Deputado Coronel Telhada, coautor;
7. Deputado Agente Federal Danilo Balas, coautor;
8. Deputado Delegado Olim, coautor;
9. Deputado Douglas Garcia, coautor;
10. Deputado Gil Diniz, coautor;
11. Deputada Leticia Aguiar, coautora;
12. Deputado Major Mecca, coautor; e
13. Deputada Marta Costa, coautora.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.


MADSON HENRIQUE



31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/10/2021

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

MOÇÃO 182 – MADSON DO NASCIMENTO

APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal, que proíbe a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado.

Autor do Requerimento: MADSON DO NASCIMENTO

Conclusão: REJEITADO